

Parecer do Conselho Fiscal

Nos termos da alínea c) do artigo 46º dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento das Terras do Regadio, compete ao Conselho Fiscal “Dar parecer sobre o relatório, contas e de Gestão e sobre todos os assuntos que o órgão submeta à sua apreciação”, para que depois sejam presentes à deliberação da Assembleia Geral.

Sobre o Plano de atividades e orçamento previsional para o ano de 2020 é parecer que sejam aprovados.

Ferreira do Alentejo, 2 de junho de 2021

O Presidente do Conselho Fiscal

